

ATA DA COMISSÃO PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS  
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 01/2024 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA  
REFERENTE AOS TRÂMITES DA LEI FEDERAL PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No período de 08 a 10 de julho de 2024, reuniram-se a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024/FC, do Município de Içara/SC, constituída pelos pareceristas: Jamile Souza, Chintia Franco e Juliana Natal. Foram analisadas 53 (cinquenta e três) propostas da categoria “Fomento Cultural – Ampla Concorrência” para premiação de projetos contemplados pelo referido Edital. Para o Edital Cultura Viva, não houve nenhuma inscrição, com isso, a CAS decidiu remanejar todos os recursos para dentro do Edital de Fomento. Após estudo do conteúdo do Edital, seu escopo, e os critérios de avaliação, com especial atenção a questão das “Ações Afirmativas” “Acessibilidade” e da relevância social e cultural do projeto, conforme sugerido tanto na Lei Aldir Blanc quanto em seus decretos norteadores, [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), em decisão a ser validada pela Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) Com isso, o certame passou a ter um valor de R\$ 381.741,46 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) divididos em 25 prêmios de R\$ 15.269, 65 (Quinze mil, duzentos e e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) , também em decisão a ser referendada pela COA. Feitas as análises, foram selecionados 21 (vinte e um ) projetos referentes a Ampla Concorrência e 4 (quatro) pela reserva de vagas para as Cotas, contemplados os 20% (vinte por cento) de projetos das áreas periféricas e rurais. Na suplência, ficaram 20 (vinte) propostas. Restaram ainda 08 (oito) desclassificadas por não apresentarem a documentação mínima exigida.